

**EDITAL Nº 003/2016**  
**JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

O SAAE de Jerônimo Monteiro(ES) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público o **JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos dos itens 2.22, 2.23 e 2.24 do Edital de abertura do **Concurso Público de Provas Objetivas e Discursiva** do SAAE de Jerônimo Monteiro(ES).

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
ALEXANDRE ALEX VIDAL	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: <b>O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.</b>
CARLOS ANTONIO PELUZIO SILVA	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: <b>O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.</b>
CASSIANO SILVA ARAUJO	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: <b>O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.</b>
CINELY APARECIDA DA SILVA MIRANDA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
CINTIA DIAS SIQUEIRA	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: <b>O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.</b>

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	Informamos ainda que o nº do NIS informado através do recurso apresentado pela candidata apresenta 10 dígitos sendo, o correto, composição do mesmo por 11 dígitos. Nº enviado: 1.652.878.314
DÉBORA SILVA PEDROZA BARBOSA	<b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura.
DYANINE SEDANO CHAGAS	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: <b>O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.</b>
ELIZANGELA CANDIDO	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: <b>O NIS é inválido.</b>
FELIPE SANTOS DO CARMO	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: <b>O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.</b>
FLAVIO RODRIGUES VALLE	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
GÉSSICA GONÇALVES FONSECA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de Operador de ETE, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
GÉSSICA GONÇALVES FONSECA	O pedido de isenção de taxa da candidata já foi <b>DEFERIDO</b> para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme publicado no Edital 002/2016. Não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.
GIOVANI CORREIA MENDONÇA	<b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: <b>O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.</b>

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
GUSTAVO RAYMUNDO COELHO	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: <b>O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.</b></p>
LEYDIANE FRANZONI MORETTI CASTRO	<p><b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, o número do NIS informado atendeu ao Previsto no Edital de Abertura.</p> <p>Sendo portanto o pedido de isenção de taxa da candidata <b>DEFERIDO</b> para o cargo de Operador de ETA, não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.</p>
MARCELO CRAVINHO DE VASCONCELOS	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: <b>O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.</b></p>
MARILIA RAMOS DA SILVA GONÇALVES	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: <b>O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.</b></p>
MIRIAM BERNARDO	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: <b>O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.</b></p>
RAFAEL LAMONICA GIROTO	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: <b>O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à</b></p>

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO/ MOTIVO
	pessoa informada.
SIMONI DE DEUS PASSOS CARDOSO	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: <b>O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita informada familiar dentro do perfil, porém não pertence à pessoa informada.</b></p>
THIAGO DE OLIVEIRA LEONARDO	<p><b>INDEFERIDO:</b> A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, após nova verificação junto ao SISTAC, confirmou-se o motivo do não Atendimento: <b>O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.</b></p> <p>A inscrição no Cadastro Único tem prazo mínimo de 45 dias para ser identificada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e validada junto ao SISTAC, após ser transmitida pela Caixa Econômica, que é o operador econômico do sistema. O seu cadastro foi realizado conforme recurso mas o mesmo não se encontra validado pelo SISTAC.</p>
VALQUIRIA ANACLETO DA SILVA	<p><b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, o número do NIS informado atendeu ao Previsto no Edital de Abertura.</p> <p>Sendo portanto o pedido de isenção de taxa da candidata <b>DEFERIDO</b> para o cargo de Auxiliar Administrativo, não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.</p>
VANESSA DIAS BATISTRA BONFIM	<p><b>INDEFERIDO:</b> Não solicitou isenção de taxa no período definido no item 2.17.2 do Edital de Abertura.</p>
VERONICA DA FONSECA ALMEIDA	<p><b>DEFERIDO:</b> Após a análise do recurso e nova verificação eletrônica no sitio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome junto ao SISTAC, o número do NIS informado atendeu ao Previsto no Edital de Abertura.</p> <p>Sendo portanto o pedido de isenção de taxa da candidata <b>DEFERIDO</b> para o cargo de Fiscal, não sendo necessário o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição.</p>

2. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
  - a) Processar a inscrição no sítio [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), no período de e 12 a 18 de janeiro de 2016, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.1 e 2.10, do Edital de abertura do Concurso.
3. O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no Concurso.

Jerônimo Monteiro (ES), 12 de janeiro de 2016.

**José Geraldo Ferreira Júnior**  
Diretor do SAAE

**Marcelo Abreu da Fonseca**  
Membro da Comissão Especial

**Marcelo Dan**  
Membro da Comissão Especial

**Fernanda Samora**  
Membro da Comissão Especial

**Antônio José Gonçalves de Siqueira**  
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic  
Administrador - CRA – ES nº 7228